

Diário do Legislativo de 17/04/2009

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho – PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana – DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique – PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado – PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro – PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio – PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues – PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 1º/4/2009

Às 14h15min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Durval Ângelo, membro da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Sargento Rodrigues e Wander Borges. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir a situação funcional dos Agentes Penitenciários do Estado. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Sr. Gustavo Corgosinho, Defensor Público do Estado e Coordenador de Direitos Humanos da Defensoria Pública, que é convidado a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra ao convidado, para que faça sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2009.

Durval Ângelo, Presidente - Vanderlei Miranda - João Leite.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 2/4/2009

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Tenente Lúcio, Eros Biondini, Antônio Carlos Arantes e Carlos Gomes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Tenente Lúcio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Arantes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e deliberar sobre proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Tenente Lúcio, Eros Biondini e Carlos Gomes em que solicitam reunião de audiência pública, no Município de Araxá, para debater a ocorrência de turismo sexual e tráfico de mulheres. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2009.

Tenente Lúcio, Presidente - Braulio Braz - Carlos Gomes.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Às 10h3min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Adalclever Lopes, membro da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Rosângela Reis e o Deputado Padre João. O Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, nos termos regimentais, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir a situação de consumidores residentes no Vale do Aço e no Vale do Jequitinhonha em débitos com a Copasa-MG; comunica, ainda, o recebimento do ofício do Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, justificando sua ausência na reunião, tendo em vista a convocação para estar na inauguração do 40º BPM em Ribeirão das Neves na entrega de 101 viaturas para patrulhamento rodoviário; e do Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor José Antônio Baeta de Melo Cançado, justificando sua ausência na reunião, em virtude de compromissos anteriormente marcados para a mesma data. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os seguintes convidados: Frederico Freitas e Adlei Duarte de Carvalho, Procuradores Jurídicos da Copasa - MG, representando o Sr. José Veloso Medrado, Procurador Jurídico da Copasa - MG; Rafael Boechat, Defensor Público da Comarca de Ipatinga; Ana Paula Coutinho Canela e Souza, Defensora Pública do Núcleo de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte; Márcia Trigueiro, Procuradora Jurídica da Copasa - MG; Vereadora Maria do Amparo, da Câmara Municipal de Ipatinga; Vereador Roberto Carlos, da Câmara Municipal de Ipatinga; Vereador César Custódio, da Câmara Municipal de Ipatinga. A Presidência concede a palavra à Deputada Rosângela Reis, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2009.

Adalclever Lopes, Presidente - Délio Malheiros - Leonardo Moreira - Irani Barbosa.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 horas DO DIA 22/4/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.493/2008, da Deputada Ana Maria Resende.

Finalidade: obtenção, em audiência pública com convidados, de esclarecimentos sobre a denúncia de transporte clandestino no Aeroporto Internacional Tancredo Neves.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 horas DO DIA 22/4/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.085/2009, do Deputado Dimas Fabiano; 3.095/2009, do Governador do Estado; 3.112/2009, do Deputado Durval Ângelo.

Requerimento nº 3.578/2009, do Deputado Neider Moreira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 horas DO DIA 22/4/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A

REALIZAR-SE ÀS 14h30min DO DIA 22/4/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 horas DO DIA 22/4/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.723/2007, do Deputado Wander Borges.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 3.529/2009, do Deputado Walter Tosta.

Finalidade: realização de audiência pública para discutir a situação das vítimas de enchentes nos Bairros Betânia e Vila Bom Sucesso, em Belo Horizonte.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial das Comissões de Direitos Humanos e de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Genaro, Ruy Muniz e Vanderlei Miranda, membros da Comissão de Direitos Humanos; a Deputada Maria Lúcia Mendonça e os Deputados André Quintão, Eros Biondini, Carlin Moura e João Leite, membros da Comissão de Participação Popular, para a reunião destinada a debate público sobre "Os Povos Indígenas em Minas Gerais e o Acesso às Políticas Públicas", a ser realizada em 17/4/2009, às 9 horas, no Plenário, com a presença de convidados.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2009.

Durval Ângelo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Sávio Souza Cruz, Almir Paraca, Gil Pereira e Irani Barbosa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 22/4/2009, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de obter esclarecimentos do IEF sobre a proposta de redução da área da Reserva Biológica Serra Azul, constante no Projeto de Lei nº 2.858/2008; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2009.

Fábio Avelar, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.083/2009

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do Deputado Almir Paraca, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares

Orgânicos e Terapeutas Naturalistas de Manhuaçu e Região – Agrifom –, com sede no Município de Manhuaçu.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.083/2009 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares Orgânicos e Terapeutas Naturalistas de Manhuaçu e Região, entidade sem fins lucrativos, que visa congregar os pequenos produtores rurais que possuem uma gleba de terra igual ou inferior a 48ha, cultivada predominantemente com mão-de-obra familiar, assim como as pessoas que exercem homeopatia, massoterapia, acupuntura, fitoterapia e outras práticas afins.

Buscando a melhoria da qualidade de vida de seus associados, a entidade promove a formação dos agricultores e dos terapeutas naturalistas, por meio de cursos, seminários, publicações e outros meios didáticos; desenvolve pesquisa sobre as culturas agrícolas que melhor se adaptam ao clima e solo da região, além de sementes e herbicidas naturais; incentiva o uso de métodos e técnicas produtivas alternativas, que não agridam o meio ambiente; fomenta o aumento da produção e da qualidade dos produtos agrícolas, por meio de viveiros comunitários para geração de mudas mais qualificadas e com menor custo; luta pela construção de unidades de armazenamento e rede de comercialização comunitária; auxilia, de forma coletiva ou individual, a compra de insumos básicos, bens de consumo de usos pessoal e gêneros de primeira necessidade.

Em razão de todo o serviço que presta, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.083/2009 em turno único.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2009.

Carlos Gomes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.085/2009

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Dimas Fabiano, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação Esportiva Kimura, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.085/2009 pretende declarar de utilidade pública a Associação Esportiva Kimura, com sede no Município de Belo Horizonte, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, recreativo e educativo.

Com o seu trabalho promove, de fato, a educação física em todas as suas modalidades e ensina os diversos tipos de artes marciais e danças, além de reuniões, cursos e competições de caráter esportivo, cívico, social e educativo.

Dessa maneira, integra seus associados na comunidade em que vivem, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades sociais e afetivas.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.085/2009, em turno único.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2009.

Carlin Moura, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.095/2009

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe visa a dar denominação a escola estadual de ensinos fundamental e médio situada no Município de São Joaquim de Bicas.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.095/2009 tem por finalidade dar a denominação de Escola Estadual Antônio Ribeiro da Silva à Escola Estadual de Ensinos Fundamental e Médio – EJA –, situada na Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, no Município de São Joaquim de Bicas.

A apresentação do projeto decorre de pedido formulado pelo colegiado da referida escola estadual, o qual, em reunião realizada em 19/11/2008, aprovou por unanimidade a proposta de homenagear Antônio Ribeiro da Silva.

Conhecido como "Toneca", foi agricultor, elegeu-se Vereador, tornando-se Presidente da Câmara Municipal de São Joaquim de Bicas, no período de 1999 a 2000. Realizou importantes iniciativas em prol das pessoas mais carentes da comunidade, visando a reintegrá-las na sociedade.

Em reconhecimento ao seu trabalho, é justo lhe seja prestada homenagem duradoura pelo empréstimo de seu nome para denominar o referido bem público.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.095/2009, em turno único.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2009.

Gláucia Brandão, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.112/2009

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação de Corredores de Rua de Sapucaí-Mirim – Acosm –, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.112/2009 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Corredores de Rua de Sapucaí-Mirim, entidade de caráter desportivo, educacional, cultural e filantrópico, sem fins lucrativos, que tem como objetivo incentivar o esporte.

Possui como finalidade principal, portanto, promover atividades esportivas, visando à integração social e à melhoria da qualidade de vida de seus associados, estimulando a participação concreta na defesa dos interesses coletivos para a consolidação da cidadania. Ademais, procura, dentro do processo de cooperação e confraternização, desenvolver ações no campo da assistência social, educação, cultura e lazer.

Diante dessas considerações, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.112/2009, em turno único.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.535/2008

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

De autoria do Deputado Ruy Muniz, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre os serviços telefônicos de atendimento ao cliente e dá outras providências.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, da qual recebeu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito, na forma do art. 188, c/c o art. 102, IV, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise pretende disciplinar os serviços de atendimento ao consumidor, por via telefônica, estipulando o tempo máximo de espera e prevendo sanções para os fornecedores que não cumprirem os comandos insculpidos na norma.

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou a matéria na forma do Substitutivo nº 1, apresentado para adequar a proposta às exigências da técnica legislativa.

Além disso, o mencionado substitutivo alterou a redação do art. 1º, de modo a excluir do cumprimento da obrigação as empresas que disponibilizam serviços regulados pelo poder público federal.

A alteração mostrou-se pertinente, uma vez que foi editado o Decreto nº 6.523, em 31/7/2008, que regulamenta a Lei nº 8.078, de 11/9/90, e que disciplina a prestação dos serviços regulados pelo poder público federal. Pode-se citar, entre eles, a telefonia, o fornecimento de energia elétrica, a aviação civil, os serviços bancários.

Segundo portaria editada pelo Ministério da Justiça, o tempo máximo de espera pelo atendimento relativo a esses serviços não pode ultrapassar 60 segundos, ficando, no caso das instituições financeiras e administradoras de cartão de crédito, a espera limitada a 45 segundos.

Em face da competência da União para editar, por decreto ou por quaisquer outros atos administrativos, as regras relativas à prestação dos serviços por ela regulados, remanesceu ao Estado a prerrogativa de disciplinar a matéria em relação às demais empresas que nele atuam.

Constata-se que o Substitutivo nº 1 está em plena consonância com a norma federal, não apenas no tocante às penalidades a serem aplicadas aos fornecedores que não observarem as condutas descritas no decreto, como também em relação ao tempo de espera previsto na proposta original, que foi reduzido para 60 segundos.

O desgaste ocasionado aos consumidores que se utilizam dos SACs, patrocinados pelos fornecedores de serviço, há muito estava a reclamar uma intervenção do poder público, com o objetivo de regulamentar a matéria.

É esta a razão de nos manifestarmos favoravelmente à proposição que, acreditamos, será acolhida não apenas pela sociedade, mas também pelos órgãos de defesa do consumidor, que terão à disposição elementos para apenar as empresas que não se ajustarem à nova realidade.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.535/2008 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2009.

Adalclever Lopes, Presidente - Leonardo Moreira, relator - Irani Barbosa - Délio Malheiros.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.029/2009

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Irani Barbosa, estabelece condições para o comércio varejista e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, IV, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise pretende instituir normas e procedimentos para divulgação dos preços dos produtos disponibilizados no mercado de consumo.

Segundo a proposição, os estabelecimentos comerciais que promovem venda direta ao consumidor estariam obrigados a divulgar, em local de fácil acesso e também em páginas da internet, os preços dos bens, com informações atualizadas sobre a marca e o peso dos produtos.

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, com o objetivo de sistematizar a matéria, haja vista a existência de norma editada por esta Casa Legislativa sobre o tema.

Observa-se que o autor do projeto pretende trazer para o conjunto de normas de proteção ao consumidor a idéia da utilização da internet como instrumento hábil para informar a população como um todo sobre a qualidade, o preço, o peso e a marca dos produtos, o que, sem dúvida, proporciona mais facilidade e conforto para o consumidor quando do exercício da opção de compra.

Verifica-se que a adoção das medidas cogitadas guarda consonância com diversos dispositivos constantes no Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CDC –, que procurou exteriorizar o princípio da transparência e da devida informação quando do exercício das práticas comerciais.

Entendemos pertinente, entretanto, a aprovação do projeto na forma original, que está mais adequada aos objetivos do CDC, viabilizando a mais ampla divulgação e o conhecimento pleno da lei, quando da sua sanção, uma vez que versa especificamente sobre a melhoria do atendimento prestado ao consumidor.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.029/2009.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2009.

Adalclever Lopes, Presidente e relator - Délio Malheiros - Irani Barbosa.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 535/2007

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Leonardo Moreira, estabelece normas para o fornecimento de sacola plástica ao consumidor por estabelecimento comercial.

A matéria foi aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado por esta Comissão.

Retorna, agora, o projeto a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189 do Regimento Interno, cabendo-nos, ainda, elaborar a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposta em análise pretende tornar obrigatória a impressão, nas sacolas plásticas fornecidas pelo comércio varejista, de informação acerca do volume e do peso por elas suportados.

Observa-se que a medida proposta é compatível com os interesses dos consumidores, que devem encontrar no mercado não apenas produtos, mas também embalagens em condições que ofereçam absoluta segurança, o que, em última análise, traduz-se em proteção à saúde e à vida dos cidadãos.

Ademais, a impressão dos dados relativos ao peso e à capacidade da embalagem está em consonância com o princípio da informação e certamente evitará os graves problemas mencionados na justificação do projeto.

Contudo, já foram adotadas medidas que inviabilizam a utilização de sacolas plásticas, como a Lei Municipal nº 9.529, de 2008, de Belo Horizonte, com o objetivo de proteger o meio ambiente, uma vez que o descarte desses produtos tem gerado sérios problemas ambientais. Ocorrendo a hipótese de o mercado varejista passar a utilizar, obrigatoriamente, embalagens feitas de materiais biodegradáveis, a norma que se pretende estabelecer perderia, por completo, a eficácia, por dispor, especificamente, sobre o fornecimento de sacolas plásticas.

Dessa forma, com o fim de adequar a norma à realidade dos problemas ambientais, esta Comissão apresentou o Substitutivo nº 1, que institui normas para o fornecimento de embalagens com alças e com informações sobre o peso e o volume por elas suportados.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 535/2007 na forma do vencido no 1º turno.

PROJETO DE LEI Nº 535/2007

(Redação do Vencido)

Institui normas para o fornecimento de embalagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As embalagens fornecidas ao consumidor para transporte de produto adquirido no varejo deverão ter alças e conter, em caracteres visíveis, informação sobre o peso e o volume por elas suportados.

Art. 2º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º – Os fornecedores terão o prazo de cento e oitenta dias contados a partir da data de sua publicação para se adequar às disposições desta lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2009.

Adalclever Lopes, Presidente e relator - Leonardo Moreira - Délio Malheiros - Irani Barbosa.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.901/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.901/2008, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Agência para o Desenvolvimento Socioeconômico de Fortaleza de Minas, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º

do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.901/2008

Declara de utilidade pública a entidade Agência para o Desenvolvimento Socioeconômico de Fortaleza de Minas, com sede no Município de Fortaleza de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Agência para o Desenvolvimento Socioeconômico de Fortaleza de Minas, com sede no Município de Fortaleza de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2009.

Braulio Braz, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Ronaldo Magalhães.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 13/4/09, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Carlin Moura

nomeando Lilian Falco Rodrigues para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas.

Gabinete do Deputado Eros Biondini

exonerando Antonio Eustaquio de Oliveira do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas;

nomeando Claudio Mota Campos para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas;

nomeando Glauber Cesar Rodrigues Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Gabinete do Deputado Neider Moreira

exonerando Anna Paula Pena Firmo do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

exonerando Mariana Conceição Couto da Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

exonerando Pedro Firmo Júnior do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

nomeando Fabiana Campos Pereira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas;

nomeando Haydee Santos Gibran para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

nomeando Pedro Firmo Júnior para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas;

nomeando Ronaldo Fernandes de Faria para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Antonio de Faria Lopes do cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do BPS.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/05, observado o disposto nas Leis nºs 8.443, de 6/10/83, e 15.014, de 15/1/04, nas Leis Complementares nºs 64, de 25/3/02, e 100, de 5/11/07, e na Deliberação da Mesa nº 2.420, de 3/6/08, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 26/2/09, a servidora Miriam Pimentel Vieira Araújo, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 13/3/09, a servidora Neli Maria Carvalho Guimarães, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2009

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 7/5/2009, às 14h15min, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de aparelhos telefônicos.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Edifício Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 (dez centavos) por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2009.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

O Presidente e o 1º-Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no 14 da Deliberação da Mesa nº 2.358, de 24/5/2005, comunica que, em 14/4/2009, foi aplicada à empresa Master Brasil Comércio e Sistemas de Informação Ltda., CNPJ nº 06.373.822/0001-02, a sanção de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Estado, pelo prazo de seis meses, e de descredenciamento, por igual período, do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, uma vez que essa empresa ensejou atraso na aquisição dos produtos objeto do lote 3 do Pregão Eletrônico nº 29/2007, nos termos do subitem 5.5.1 do edital do processo licitatório em referência e da legislação que trata da matéria, em especial o art. 12 da Lei nº 14.167, de 10/1/2002, e o art. 13 do Decreto nº 42.408, de 8/3/2002.